Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1253

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio com a ***SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA***, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) a serem repassados em 06 parcelas até o final do ano de 2000.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTE E TURISMO
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.48.247.2.030 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3231 – Subvenções Sociais.....R$ 2.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-sc., 14 de junho de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura e Esporte